



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 05, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os constantes atrasos nos repasses de verbas;

CONSIDERANDO recomendação da Procuradoria-geral do Município;

DECRETA:

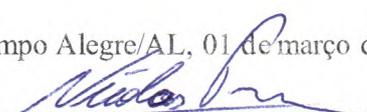
Art. 1º. Os valores dos vencimentos dos servidores e agentes públicos municipais de Campo Alegre/AL serão créditos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês trabalhado.

Art. 2º. Os valores referentes ao repasse dos créditos consignados, deverão ser feitos até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês da retenção.

Parágrafo Único: O prazo descrito no *caput* deste artigo poderá ser estendido nos casos de atraso no repasse de verbas referentes aos programas federais.

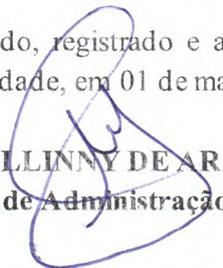
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 01 de março de 2021.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 01 de março de 2021.


MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento